



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/12/2024, Edição nº 6408, Página nº 02 a 06
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração [da Lei Complementar nº 33 de 27 de dezembro de 2018.](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O Anexo III – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da sede de Nova Santa Rosa e o Quadro de Coordenadas do Perímetro Urbano de Nova Santa Rosa e o Anexo VII – Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos de Nova Santa Rosa ambos da [Lei Complementar nº 33 de 27 de dezembro de 2018](#) passam a vigorar de acordo com os Anexo I e Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

“Anexo III – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da sede de Nova Santa Rosa - [Lei Complementar nº 33 de 27 de dezembro de 2018](#)”

Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 24° 45' 99.40" S e longitude 53° 94' 74.68" W,; deste, segue com o azimute de 132°47'07" e a distância de 1031.87 m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 208°08'45" e a distância de 724.98 m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 120°12'30" e a distância de 206.48 m até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 183°42'30" e a distância de 48,55 m até o marco ponto 4; deste, segue com o azimute de 84°50'00" e a distância de 173.20 m até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de 168°39'00" e a distância de 263.00 m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 273°16'00" e a distância de 234.70 m até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de 5°24'30" e a distância de 76.14 m até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de 299°43'00" e a distância de 120.86 m até o marco ponto 9; deste, segue com o azimute de 183°42'03" e a distância de 338.98 m até o marco ponto 10; deste, segue com o azimute de 127°11'15" e a distância de 70.33 m até o marco ponto 11; deste, segue com o azimute de 208°49'17" e a distância de 466.73 m até o marco ponto 12; deste, segue com o azimute de 312°55'35" e a distância de 410.17 m até o marco ponto 13; deste, segue com o azimute de 208°44'56" e a distância de 360.90 m até o marco ponto 14; deste, segue com o azimute de 304°30'52" e a distância de 380.89 m até o marco ponto 15; deste, segue com o azimute de 252°06'01" e a distância de 574.49 m até o marco ponto 16; deste, segue com o azimute de 316°39'08" e a distância de 271.96 m até o marco ponto 17; deste, segue com o azimute de 52°33'57" e a distância de 176.05 m até o marco ponto 18; deste, segue com o azimute de 312°38'54" e a distância de 354.48 m até o marco ponto 19; deste, segue com o azimute de 220°28'44" e a distância de 172.24 m até o marco ponto 20; deste, segue com o azimute de 313°13'33" e a distância de 335.27 m até o marco ponto 21; deste, segue com o azimute de 344°05'25" e a distância de 436.01 m até o marco ponto 22; deste, segue com o azimute de 347°28'14" e a distância de 992.08 m até o marco ponto 23; deste, segue com o azimute de 60°33'20" e a distância de 678.41 m até o marco ponto 24; deste, segue com o azimute de 332°24'41" e a distância de 441.57 m até o marco ponto 25; deste, segue com o azimute de 59°08'58" e a distância de 555.13 m até o marco ponto 26; deste, segue com o azimute de 88°56'51" e a distância de 663.61 m até o marco ponto 27; deste, segue com o azimute de 150°35'24" e a distância de 210.49 m até o marco ponto 28; deste, segue com o azimute de 76°57'06" e a distância de 177.92 m até o marco ponto 29; deste, segue com o azimute de 156°55'03" e a distância de 227.57 m até o marco ponto 30; deste, segue com o azimute de 131°28'48" e a distância de 362.89 m até o marco ponto 31; deste, segue com o azimute de 234°43'36" e a distância de 147.45 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área: 5975019.2629 m²

597.50192629 ha.

Perímetro: 11685.40 m



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA SANTA ROSA

Ponto	Leste (X)	Norte (Y)
0	201197.7100	7291665.900
1	201955.000	7290965.000
2	201613.014	7290325.746
3	201792.844	7290224.270
4	201788.921	7290175.880
5	201961.191	7290193.803
6	202011.928	7289935.743
7	201777.450	7289945.955
8	201783.603	7290021.846
9	201677.843	7290080.334
10	201655.840	7289740.160
11	201711.870	7289697.650
12	201486.870	7289288.740
13	201186.530	7289568.090
14	201012.950	7289251.680
15	200699.100	7289467.500
16	200152.420	7289290.930
17	199965.740	7289488.700
18	200105.530	7289595.710
19	199844.800	7289835.870
20	199732.990	7289704.860
21	199488.690	7289934.480
22	199369.170	7290353.790
23	199153.950	7291322.240
24	199744.730	7291655.730



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

25	199540.23	7292047.090
26	200016.810	7292331.760
27	200680.310	7292343.950
28	200783.670	7292160.590
29	200957.000	7292200.760
30	201046.220	7291991.410
31	201318.090	7291751.050



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II

“Anexo VII – Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos de Nova Santa Rosa - [Lei Complementar nº. 33 de 27 de dezembro de 2018](#)”

